
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **22.101 - Secretaria De Estado De Assistência Social E Cidadania**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na ação **2664 – APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS**, no **PROGRAMA: 512**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade Orçamentária **22.101 - Secretaria De Estado De Assistência Social E Cidadania**, tem como objetivo de incentivar e fomentar o desenvolvimento no **ESTADO- 9900**, visando à melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual